



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439-000 — NOVA MARINGÁ — MATO GROSSO

LEI Nº 034/93

Da o nome de "Mario Tambalo" a travessa nº 21, da Sede do Município e da outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Mario Tambalo" a travessa nº 21, do Perímetro Urbano do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Nova Maringá, 12 de julho de 1993

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal